

Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 055/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A EMPREGAR LÂMPADAS CUJO FUNCIONAMENTO SEJA COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA SOLAR.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 055/2025, de autoria do Vereador Edizio Moreira, dispõe sobre a obrigatoriedade quando da implantação de novos pontos de iluminação nas vias e logradouros públicos municipais, a empregar lâmpadas cujo funcionamento seja com base na utilização da energia solar.

A implantação de novos pontos de iluminação pública é uma medida que pode trazer benefícios significativos para o município, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental. Para que essa iniciativa seja bem-sucedida, é essencial que haja um planejamento adequado, capacitação técnica e um acompanhamento contínuo dos resultados. A adoção dessa prática não apenas contribuirá para a sustentabilidade, mas também para a melhoria da qualidade de vida da população.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

Essa medida promove uma série de benefícios, como a sustentabilidade ambiental, a redução de custos com energia elétrica e a diminuição do impacto ecológico. Além disso, o uso de energia solar contribui para a modernização da infraestrutura urbana, tornando a iluminação pública mais eficiente e sustentável.

Recomenda-se que a implementação dessa obrigatoriedade seja acompanhada de critérios técnicos claros, garantindo a qualidade e a durabilidade das luminárias solares, além de um planejamento adequado para a manutenção e monitoramento do sistema.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 03 de junho de 2025.

Anderson
CT

Relator - CTDU